

LEI MUNICIPAL Nº 489/2011

**EMENTA:** Dá nome de Rua no Loteamento Vila de Eduardo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Feira Nova, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "Rua Emília Soares de Souza" a primeira Rua do Loteamento da Vila de Eduardo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova,  
em 28 de junho de 2011.



**NICODEMOS FERREIRA DE BARROS**  
- PREFEITO -